



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2022  
PROCESSO Nº 02.007-070/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM  
OBJETIVO O SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O  
FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO  
A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS  
PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E NA  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,  
QUE FAZEM ENTRE SI: O MUNICÍPIO DE  
PASSA E FICA/RN E A EMPRESA; JP  
MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO  
EIRELI-EPP.

O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.144.982/0001-05, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Flaviano Correia Lisboa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.262.764-06 e RG sob o nº 001870102-SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Bebedouro, S/N, Zona Rural - Passa e Fica/RN - CEP: 59.218-000, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 18.334.420/0001-70 estabelecida à rua, Angélio Varela, nº 1306, Tírol - Natal/RN, CEP: 59.015-010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **João Paulo de Aguiar Tavares**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 751.153.444-91 e CI nº 00853493075-DETRAN/RN, residente e domiciliado à Av. Nilo Peganha, 301, Apt. 1301, Petrópolis-Natal/RN-CEP: 59.012-300, designada simplesmente **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico a ser utilizado na manutenção dos prédios públicos municipais e na manutenção da iluminação pública.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

JOAO PAULO  
DE AGUIAR  
TAVARES:751  
1534491

Praca Dr. Luis Amancio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br  
CNPJ 08.144.982/0001-05

JOAO PAULO  
 DE ALMEIDA  
 TAVARES  
 1534191



Página 2 de 3

A autenticidade do documento pode ser verificada no site [fils.votacao.com.br](http://fils.votacao.com.br) ou através do aplicativo Fils em 25/08/2022 às 08:11:53.  
 Código verificador: 346975

|      |                                 |           |           |          |
|------|---------------------------------|-----------|-----------|----------|
| 0073 | REFLETOR LED 400W               | 400W      | LUZ SOLAR | 86,63    |
| 0072 | REFLETOR LED 200W               | 200W      | SOLAR LUM | 86,63    |
| 0071 | REFLETOR LED 100W               | 100W      | LUZ SOLAR | 133,80   |
| 0070 | POSTE CONCRETO CIRCULAR 9X200   | 9X200     | PIFCOL    | 888,58   |
| 0069 | POSTE CONCRETO CIRCULAR 7X200   | 7X200     | PIFCOL    | 897,96   |
| 0068 | POSTE CONCRETO CIRCULAR 10X200  | 10X200    | PIFCOL    | 897,96   |
| 0067 | POSTE CONCRETO ARMADO DT 1X200  | DT 1X200  | PIFCOL    | 811,65   |
| 0066 | POSTE CONCRETO ARMADO DT 07X200 | DT 07X200 | PIFCOL    | 897,96   |
| 0065 | POSTE CONCRETO ARMADO DT 05X200 | DT 05X200 | PIFCOL    | 227,40   |
| 0064 | PLACA QUAD                      | QUAD      | QUAD      | 12,51    |
| 0063 | PLAQUA PARA LAMPADA E ZT        | EZT       | LUM       | 3,70     |
| 0062 | PARAFUSO M6X GALVANIZADO        | 16X250    | QUAD      | 13,08    |
| 0061 | PARAFUSO M6X GALVANIZADO        | 16X200    | QUAD      | 9,66     |
| 0060 | PARAFUSO M6X 16X30MM            | 16X30     | QUAD      | 20,01    |
| 0059 | PARAFUSO M6X 16X30MM            | 16X30     | QUAD      | 16,63    |
| 0058 | CHAVE GALVANIZADA SR            | QUAD      | QUAD      | 7,89     |
| 0057 | LUMINARIA PUBLICA LED 80W       | 80W       | LUZ SOLAR | 146,57   |
| 0056 | LUMINARIA PUBLICA LED 150W      | 150W      | LUZ SOLAR | 426,36   |
| 0055 | LUMINARIA PUBLICA LED 120W      | 120W      | LUZ SOLAR | 301,31   |
| 0054 | LUMINARIA PERSADA EM            | QUAD      | QUAD      | 33,66    |
| 0053 | LUMINARIA ABERTA EM             | QUAD      | QUAD      | 33,66    |
| 0052 | LUMINARIA ABERTA EM             | QUAD      | QUAD      | 33,66    |
| 0051 | LAMPADA LED BULO 30W            | 30W       | QUAD      | 2.729,00 |
| 0049 | LAMPADA LED BULO 60W            | 60W       | LUZ SOLAR | 44,34    |
| 0048 | LAMPADA LED BULO 30W            | 30W       | LUZ SOLAR | 14,60    |
| 0047 | LAMPADA LED BULO 15W            | 15W       | QUAD      | 6.025,00 |
| 0046 | LAMPADA BULO LED 40W 500        | 40W       | QUAD      | 1.729,00 |
| 0045 | LAMPADA BULO LED 40W            | 40W       | LUZ SOLAR | 36,95    |
| 0044 | LAMPADA LED BULO 30W            | 30W       | LUZ SOLAR | 19,91    |
| 0043 | REPTOR 2 SECCES                 | METRONIC  | METRONIC  | 4,62     |
| 0042 | REPTOR 3 SECCES                 | METRONIC  | METRONIC  | 11,16    |
| 0041 | REPTOR 2 SECCES                 | METRONIC  | METRONIC  | 7,01     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**3. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O órgão gerenciador será a SEMOSU, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e os e os órgãos participantes serão as seguintes unidades;

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;
- Secretaria Municipal Agricultura;
- Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente Juventude e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 A presente Ata de Registros de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e ou Municipal independente da participação ou não a licitação respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento), desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN e, em comum acordo com a empresa registrada.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

FORNECEDOR  
CNPJ: 18.334.420/0001-70  
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

1  
TAVARES:7511534449  
Assinado de forma digital  
por JOAO PAULO DE AGUIAR  
TAVARES:75115344491  
Dados: 2022.08.27 09:11:21  
-03'00'

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
CNPJ: 08.144.982/0001-05  
ÓRGÃO GERENCIADOR

